

Regime excepcional de resgate de planos de poupança

Foi publicada a Lei n.º 19/2022, de 21 de Outubro, que estabelece um regime excepcional de resgate de planos poupança-reforma (PPR), planos poupança-educação (PPE) e planos poupança reforma/educação (PPR/E).

De acordo com o disposto no art.º 6.º, n.º 1 da referida Lei, e sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de Julho, os participantes dos PPR e PPE podem, até 31 de Dezembro de 2023, pedir o reembolso do valor dos mesmos, sem penalização, até ao limite mensal do Indexante de Apoios Sociais (em 2022 no valor de 443,20€/mês).

Para mais informações, por favor contacte a sua Agência ou o Serviço de Linha Directa através do nº 213 80 56 60 (Chamada para rede fixa nacional), atendimento personalizado, 24h por dia, 7 dias por semana.